

ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR

Documento de Formalização de Demanda 22/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 22/2026
Editado por 990192-ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR DANIL0 DA SILVA RIBEIRO MARTINS
Atualizado em 26/02/2026 16:52 (v 0.5)
Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	140/2026	003.00002868/2025-26

1. Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Casa Militar
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Departamento): Núcleo de Análise de Risco/Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPDEC
Responsável pela demanda: 1º Tenente PM 119023-7 Tiago Luiz Lourençon E-mail: tlourencon@sp.gov.br Telefone: (11) 2193-6865

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

Prazo de execução técnica: conforme definido no Termo de Referência, abrangendo execução, aceite e encerramento contratual.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta

2. Descrição sucinta do objeto

2.1. O detalhamento técnico do escopo, requisitos, produtos, metodologia, cronograma de execução e critérios de medição encontra-se consolidado no Estudo Técnico Preliminar nº 14/2026 e no Termo de Referência nº 20/2026, que integram a instrução da presente contratação.

Município	Valor	Produto
São Sebastião	R\$ 1.200.000,00	Atualização da Carta de Suscetibilidade e elaboração da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização (CGAU) do Município de São Sebastião/SP.

3. Justificativa da necessidade

3.1. A Lei Federal nº 12.608/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), atribuiu ao Estado, conforme os incisos IV e VIII do art. 7º, a competência de identificar e mapear as áreas de risco e realizar estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades, em articulação com a União e os Municípios.

3.2. No âmbito estadual, os Decretos nº 64.592/2019 e nº 64.673/2019 reorganizaram, respectivamente, o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC) e o Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos (PDN), determinando a execução de diagnósticos atualizados e a elaboração de instrumentos técnicos que orientem o planejamento urbano e ambiental, com vistas à mitigação e redução de riscos geotécnicos e hidrológicos.

3.2.1. A elaboração da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização (CGAU) também se alinha à Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano), que exige a observância de condições de segurança e adequação do terreno para fins de parcelamento e ocupação do solo, fornecendo subsídios técnicos para decisões administrativas de ordenamento territorial.

3.3. A atualização da Carta de Suscetibilidade e a elaboração da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização (CGAU) configuram-se como medidas indispensáveis para subsidiar o planejamento territorial e a prevenção de desastres no Município de São Sebastião/SP, especialmente após o desastre de fevereiro de 2023, de modo a fortalecer as ações de prevenção e resposta no âmbito municipal.

3.4. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado a ser executado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo – IPT, entidade integrante da Administração Pública indireta estadual, cuja finalidade institucional é compatível com o objeto.

3.5. Identificação da contratação no PCA/PNCP

I) ID PCA no PNCP: 00000368000150-0-000001/2026.

II) Data de publicação no PNCP: 30/06/2025.

III) Id do item no PCA: 281.

IV) Classe/Grupo: 835 – SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS.

V) Identificador da Futura Contratação: 990192-140/2026.

3.6. A contratação também se fundamenta na Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano), que exige a observância das condições de estabilidade e aptidão do terreno para fins de parcelamento e ocupação, sendo a CGAU instrumento técnico de apoio ao ordenamento territorial.

4. Estimativa de quantidade e valores

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), considerando a integralidade das atividades técnicas previstas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, com base em pesquisa de mercado realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A estimativa foi elaborada com base em levantamentos de mercado realizados junto a instituições e empresas especializadas em estudos geotécnicos e cartográficos, observando metodologias, escalas e escopos equivalentes, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. O valor estimado engloba todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução integral do objeto, incluindo mão de obra técnica, materiais, tributos, encargos sociais, insumos, viagens e deslocamentos, em conformidade com os princípios da economicidade e do planejamento, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Em atendimento ao disposto no artigo 94, inciso II, a futura contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável à sua eficácia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do instrumento contratual, conforme a legislação vigente.

5. Etapas e Produtos

5.1. Etapa 1 – Compilação de dados e organização em ambiente SIG

Reunir, analisar e padronizar as informações disponíveis (bases cartográficas, imagens de satélite, dados do SÍDEC/SP, IPT e CPRM), estruturando-as em ambiente de Sistema de Informações Geográficas (SIG) para utilização nas etapas subsequentes de mapeamento e análise.

5.2. Etapa 2 – Elaboração dos mapas temáticos e definição das unidades geotécnicas

Gerar os mapas temáticos de geologia, geomorfologia, declividade e uso e ocupação do solo, bem como definir as unidades geotécnicas do território municipal, considerando critérios técnicos e escalas adequadas.

5.3. Etapa 3 – Verificação de campo e ajustes de delimitação

Executar vistorias técnicas de campo para verificação das unidades geotécnicas, conferência dos limites cartográficos e dos pontos críticos identificados, realizando ajustes metodológicos de acordo com as condições locais observadas.

5.4. Etapa 4 – Consolidação e edição final da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização (CGAU)

Consolidar os dados tratados, proceder à edição cartográfica final e elaborar as diretrizes técnicas voltadas ao planejamento territorial e ambiental do município, contemplando recomendações para uso e ocupação do solo.

5.5. Etapa 5 – Entrega dos produtos finais e realização de oficinas técnicas

Apresentar os produtos finais (CGAU, mapas temáticos e relatório técnico), promover a capacitação dos agentes municipais e realizar oficinas de difusão dos resultados junto à Prefeitura e ao COMPDEC municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC) e do Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos (PDN).

5.6. Os produtos técnicos serão organizados em marcos de entrega (Relatórios Técnicos — RTs), conforme definido no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, compreendendo, em síntese: RT1 — versão preliminar; RT2 — versão ajustada após validação de campo; RT3 — versão final consolidada e produtos definitivos.

6. Vinculação ou dependência com outro DFD

6.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução proposta consiste na contratação de serviço técnico especializado para a atualização da Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações e a elaboração da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização (CGAU) do Município de São Sebastião/SP, utilizando metodologia do Serviço Geológico do Brasil (CPRM) e referenciais técnicos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), em conformidade com as diretrizes do Programa Estadual de Prevenção de Desastres Naturais e de Redução de Riscos (PDN) e do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC).

7.1-A. Os resultados da Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações (CSMGMI) constituirão insumo técnico direto, assegurando a coerência entre a avaliação de suscetibilidade, a definição de unidades geotécnicas e as diretrizes de aptidão territorial utilizadas na elaboração da CGAU do Município.

7.2. Os produtos serão desenvolvidos em ambiente de Sistema de Informações Geográficas (SIG), integrando dados geológicos, geotécnicos, geomorfológicos e socioambientais, com representação cartográfica em escala 1:10.000 para áreas urbanas e 1:25.000 para áreas não urbanas, conforme padrões técnicos do SIRGAS 2000 e compatibilidade com o Sistema Integrado de Defesa Civil (SIDEDEC).

7.3. A execução do objeto será estruturada em três marcos de entrega (RTs), que correspondem às etapas de desenvolvimento e validação dos produtos:

- RT1 – 30% (mês 4): entrega da versão preliminar da CGAU e dos mapas temáticos iniciais;
- RT2 – 30% (mês 8): consolidação dos resultados ajustados após verificação de campo e revisões técnicas;
- RT3 – 40% (mês 12): entrega final dos produtos (versão definitiva da CGAU, guia técnico e relato das ações de difusão e capacitação).

7.3.1. O início da execução ocorrerá em **até 5 (cinco) dias** após a emissão da Ordem de Serviço.

7.4. A execução observará os princípios da economicidade, sustentabilidade e eficiência, priorizando o uso racional de recursos, a realização de reuniões virtuais e o emprego de materiais de baixo impacto ambiental, nos termos dos arts. 5º e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Os produtos deverão ser entregues em formato digital editável, incluindo arquivos geoespaciais (SHP ou geodatabase) e PDF georreferenciado, compatíveis com o SIDEDEC e com as plataformas de geoprocessamento utilizadas pela CEPDEC/SP.

8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANILO DA SILVA RIBEIRO MARTINS

Cb PM



Assinou eletronicamente em 26/02/2026 às 14:42:24.

TIAGO LUIZ LOURENCON

1º Ten PM - Diretor Análise de Risco



Assinou eletronicamente em 26/02/2026 às 16:52:40.